



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

DISPENSA Nº: DP – 067/2017.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE ACORDO COM CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: CLAUDIO FRUCTUOSO DE OLIVEIRA.

CNPJ: 28.543.298/0001-03.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

VALOR: R\$ 6.952,51 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento em moeda corrente nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias, proporcionalmente à execução do serviço, conforme medição e mediante apresentação da nota fiscal e Certidões Negativas Federal, INSS, FGTS e MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.15.122.0005.2.035 – Desenvolvimento dos serviços Municipais	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – 3.3.90.39.16.00	REDUZIDO 446 - (FONTE 0511)
--	--	-----------------------------

A Secretaria de Municipal de Secretaria de Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, solicita CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE ACORDO COM CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, junto à empresa **CLAUDIO FRUCTUOSO DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.543.298/0001-03**. A justificativa para a contratação por Dispensa baseia-se no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que prescreve:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

Foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Processo administrativo nº 269/2017 contendo: Ofício de encaminhamento, Termo de referência, Despacho do Prefeito, Memorando circular, Cotações do Departamento de Compras, Parecer Contábil, Parecer da Tesouraria, Parecer jurídico e Autorização do Prefeito de abertura do processo licitatório;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Trabalhista;
- Certidão FGTS;
- Certidão Negativa referente a tributos Municipais;

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito para ratificação do processo de Dispensa.

Colorado – PR, 09 de Outubro de 2017.

Claudenir Antunes dos Santos
Departamento de Licitação